



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Poder Executivo

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 233
Disponibilização: 13/12/2019
Publicação: 12/12/2019

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 4.699, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a Transferir, mediante doação, o imóvel pertencente ao Estado de Rondônia ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação, ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, o imóvel constituído por terreno, pertencente ao Estado de Rondônia, localizado no Lote Urbano nº 800-A, Quadra 054, Setor 04, Rua Londrina S/N no Município de Rolim de Moura.

Art. 2º O imóvel que trata o artigo 1º desta Lei, encontra-se inscrito no Livro 2 de Registro Geral, sob a matrícula nº 33.428 no Cartório de Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Rolim de Moura, perfazendo uma área total de 11.020 m² (onze mil e vinte metros quadrados).

Art. 3º A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem utilizado em favor da comunidade local, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, sob pena de reversão ao patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 4º Ficará sob a responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, as medidas e despesas necessárias ao cumprimento da presente Lei, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante o Cartório competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/12/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **9341780** e o código CRC **FF063F88**.